



GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ

PROCESSO N°27217

ANO 2020

DOCUMENTO			PROTOCOLO	
ESPÉCIE	DATA	Nº	DATA	Nº
MEMO	01/10/2020	217740/2020	28/09/2020	27217/2020

PROCEDÊNCIA:

GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

INTERESSADO:

GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES

ASSUNTO:

PROCESSO INFRACIONAL.

ANEXOS:

**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-09-00332 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:
REF-2-S/20-09-00409**

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS



PROTOCOLO SIMLAM/PA	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
SEMAS-Sec. de Est. de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
Protocolo nº:	2020 / 27214
Data:	28 / 09 2020
Protocolista:	Dilise - Geller - AW

Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MEMO Nº 217740/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA



Belém, 01/10/2020.

De: Marco Aurélio Xavier de Oliveira - Gerente

Para: Gerência de Fiscalização Florestal

Assunto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO INFRACIONAL

Autorizo a formalização de Processo Infracional em nome de **GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES, CPF 264.496.411-34**, devido ter desmatado **4,01 hectares** de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O Auto de Infração **AUT-2-S/20-09-00332** e o Termo de Embargo **TEM-2-S/20-09-00177**, foram baseados no Relatório de Monitoramento **56560-LDI/2019/CIMAM**.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Marco Aurélio Xavier de Oliveira 01/10/2020 - 12:06;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/xxZX>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIMAM

RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 56560-LDI/2019/CIMAM

Belém/PA, 18 de Janeiro de 2019

Dados do imóvel

Nº do CAR: PA-1507300-F14A8F9E0472423E8D4A44D626770DF1	Proprietário: GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES		
Nome do imóvel: FAZENDA TERRA ROXA			
Área de desmatamento (ha): 5,18	Desmatamento sobre ARL (ha): 0,00	Desmatamento sobre APP (ha): 1,11	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR (ha): 4,01

Endereço do imóvel

Endereço: RAMAL DA ERONDINA, KM 12 DA VICINAL CASA DE TÁBUA, Zona rural, CEP: 6.38-000 - São Félix do Xingu / PA	Endereço de correspondência: RAMAL DA ERONDINA, KM 12 DA VICINAL CASA DE TÁBUA, n° Não Informado, Não Informado, Não Informado, CEP: 0.00-000 - São Félix do Xingu / PA
--	---

Dados do cadastrante

Nome: TAYNARA MENDES	CPF: 023.270.932-79
Profissão: ENGENHEIRA AMBIENTAL	E-mail: geofloraservicos@gmail.com
Registro no conselho de classe: CREA/GO 101579597-8	

Dados do desmatamento

CodLDI	Fonte	Data de detecção	Centroide (lat/long)	Área desmatada (ha)
C-19-01-00696	CIMAM, DETER	01/07/2018	06°36'19,27" S / 52°07'05,98" O	5,18

Apresentação

Considerando os termos da Portaria nº 04/2014, instituidora do Comitê Técnico para apoiar e acompanhar a definição, divulgação e fiscalização das atividades e empreendimentos situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 838, de 24 de setembro de 2013, que estabelece limitações administrativas sobre as áreas ilegalmente desmatadas no estado e, levando em consideração os polígonos de desmatamento detectados pelo PRODES/INPE (Projeto de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), DETER/INPE (Detecção de desmatamento em tempo quase real), SAD/IMAZON (Sistema de Alerta do Desmatamento), e outras fontes oficiais.

A SEMAS/PA, por meio do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, assume o papel de "qualificar" estes polígonos do desmatamento, ou seja, definir a legalidade desta alteração por corte raso da cobertura florestal, bem como identificar o possível responsável através da sua base de dados do Cadastro Ambiental Rural. Isto permite ao órgão ambiental realizar os procedimentos de fiscalização ambiental, por meio da lavratura de Autos de Infração, Termos de Embargo das áreas desmatadas, bem como a publicação online destas na Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA).

A Lista do Desmatamento Ilegal (LDI) é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos e sociedade em geral (<http://monitoramento.semas.pa.gov.br/ldi/>). Criada a partir do Decreto Estadual nº 838/2013 que veda a concessão de licenças, autorizações, serviços ou qualquer outro tipo de benefício ou incentivo público por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual aos empreendimentos e atividades situadas em áreas desmatadas ilegalmente no Estado.

A LDI é regulamentada pela Instrução Normativa Nº 07/2014, de 19/11/2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para autuação, embargo e divulgação decorrentes das infrações relativas ao desmatamento ilegal. É uma ferramenta que visa combater o desmatamento ilegal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIMAM

RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 56560-LDI/2019/CIMAM

realizado no território estadual, bem como, favorecer os produtores rurais que exercem suas atividades em conformidade com a legislação ambiental.

São verificadas possíveis sobreposições com propriedades na base de CAR (Cadastro Ambiental Rural) a fim de se identificar a existência ou não de autores responsáveis pela prática do ilícito. Caso positivo, o desmatamento será calculado pelas categorias do CAR se elas existirem, quais sejam: Área do imóvel, ARL (Área de Reserva Legal) e APP (Área de Preservação Permanente), e o mesmo será autuado, nos termos da Lei Estadual 5.887/1995. Caso não haja sobreposição com o CAR, o desmatamento será apenas quantificado para fins de embargo administrativo da área. Em ambos os casos, será realizada a inclusão na Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará (LDI/PA - Decreto N° 838-24/09/2013).

Havendo constatação de desmatamento, será realizada a análise para aferir sobre a necessidade de embargo da área por esta Secretaria, com inclusão na Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará (LDI/PA). No caso de identificação do autor, o mesmo será autuado, nos termos da Lei Estadual 5887/1995, além de subsidiar os procedimentos criminais cabíveis pela Polícia Judiciária competente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIMAM

RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 56560-LDI/2019/CIMAM

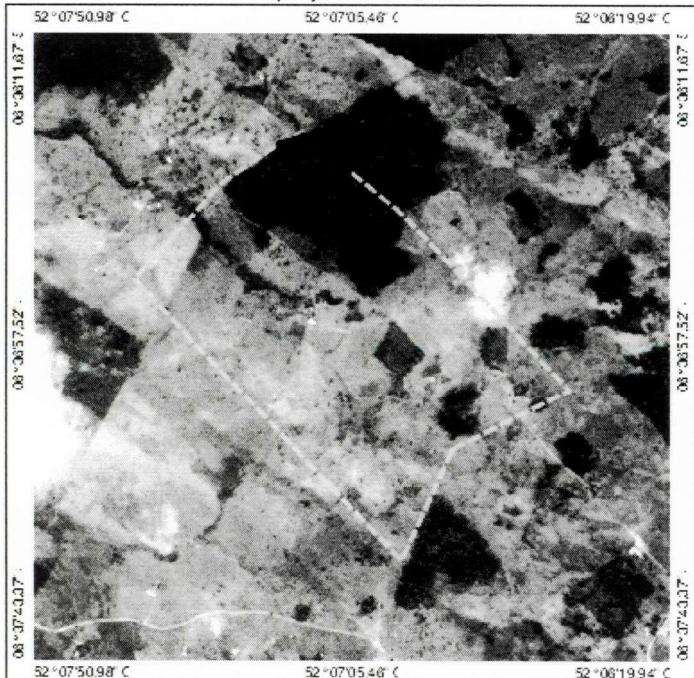
Da análise de sensoriamento remoto - utilização de imagens de satélite

Análise de monitoramento de Desmatamento

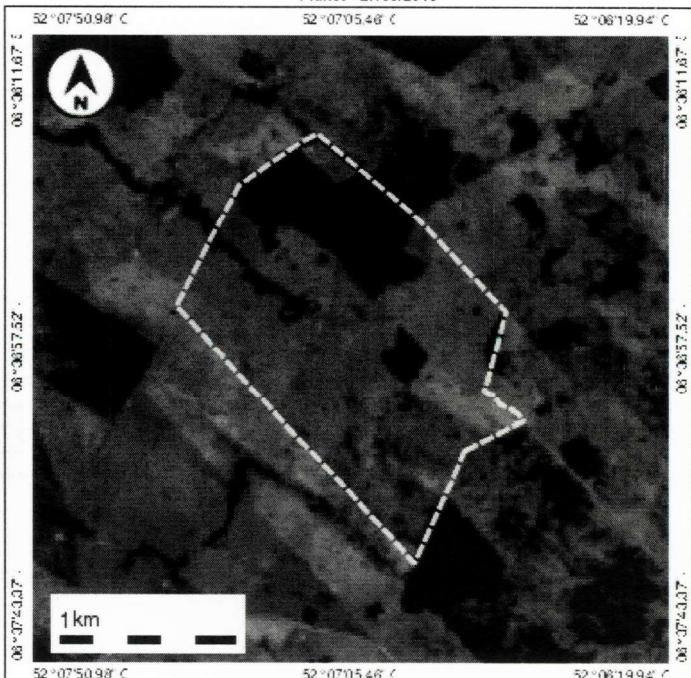
FAZENDA TERRA ROXA

São Félix do Xingu / PA

RapidEye 2236009 - 30/05/2011



Planet - 27/08/2018

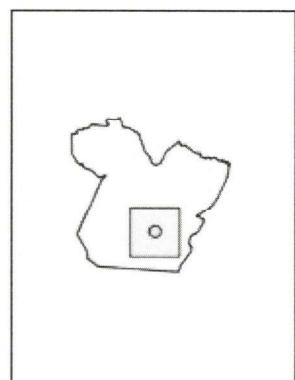


Legenda:

- Desmatamento
- Imóvel

Para análise do(s) CodLDI(s) listado(s) acima, foi utilizada uma imagem anterior à detecção do desmatamento (RapidEye, grade 2236009 de 30/05/2011) e uma imagem posterior à detecção (Planet, 27/08/2018) para efeitos de validação. Conforme análise histórica das imagens de satélite (mapa em anexo) observou-se o desflorestamento de uma área de 5,18 hectares.

Conforme análise de sobreposição do(s) desmatamento(s) com a propriedade do CAR, verificou-se que houve sobreposição do CAR N° PA-1507300-F14A8F9E0472423E8D4A44D626770DF1 com o(s) CodLDI(s) acima, totalizando 5,18 hectares desmatados na referida propriedade (desmatamento na área do imóvel), sendo 4,01 hectares fora de área de reserva legal (ARL) e área de preservação permanente (APP) e 1,11 hectares dentro de área de preservação permanente (APP).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIMAM

RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 56560-LDI/2019/CIMAM

Áreas de Desmatamento no CAR

CodLDI	Categoria de desmatamento	Área desmatada (ha)	Centroide (lat/lng)
C-19-01-00696	Desmatamento sobre APP	1,11	06°36'21,46" S / 52°07'13,39" O
C-19-01-00696	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	4,01	06°36'23,44" S / 52°07'09,80" O

Técnico(a) responsável:

Beatrice Christine Piedade Pinho

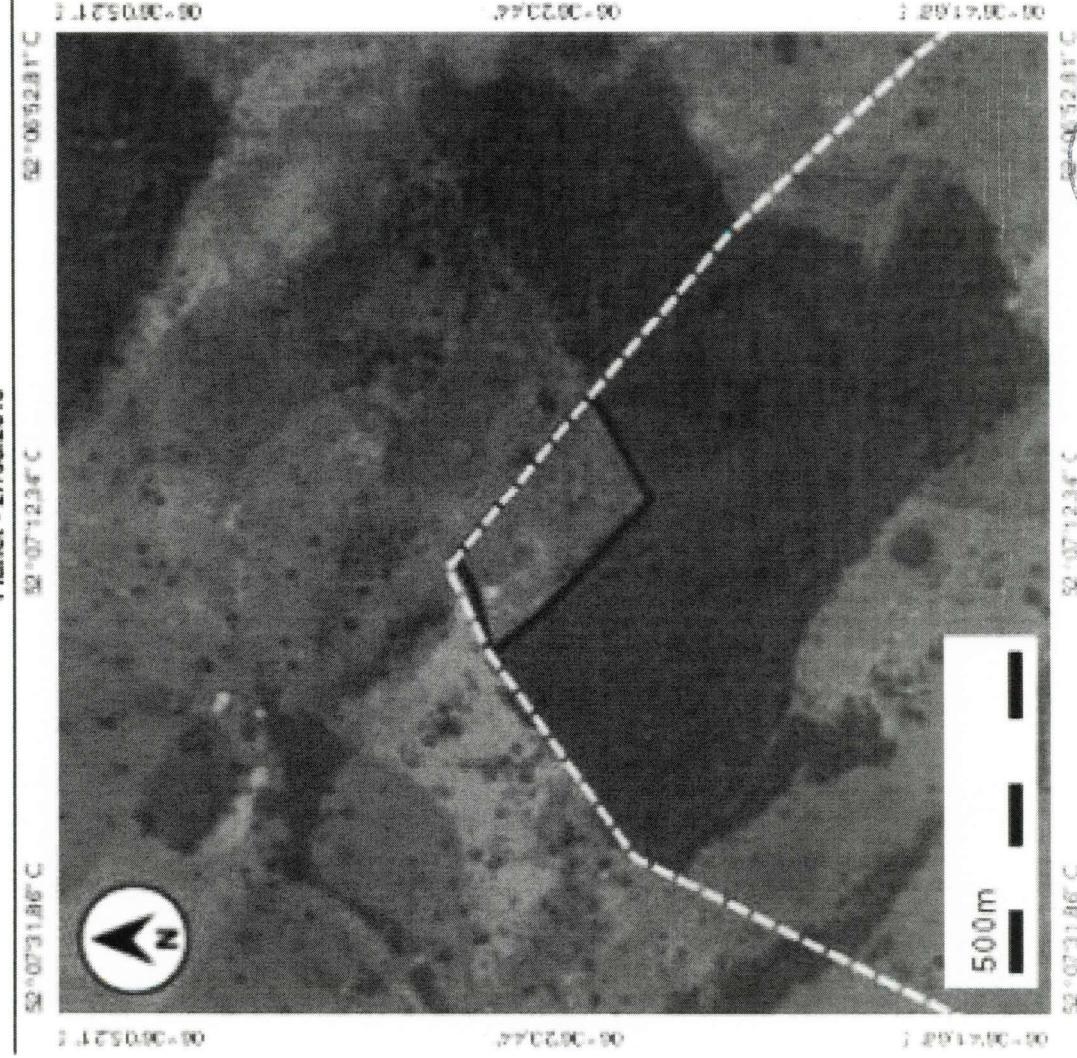
Análise de Multitemporal de Desmatamento

FAZENDA TERRA ROXA

São Félix do Xingu / PA

RapidEye 2236009 - 30/05/2011

Planet - 27/08/2018



- Legenda:**
- Desmatamento
 - Imóvel





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-09-00332

SETOR RESPONSÁVEL

GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

LAVRATURA 11/9/2020	HORA 14:40	TIPO DE INFRAÇÃO Flora	ATIVIDADE DESMATAMENTO
------------------------	---------------	---------------------------	---------------------------

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Por desmatar 4,01 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES	CPF / CNPJ 264.496.411-34	RG Não informado	TELEFONE Não informado
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO FAZENDA TERRA ROXA ESTRADA VICINAL DA SANTA ROSA.	CEP 68380-00	MUNICÍPIO / UF São Félix do Xingu / PA	

LOCAL DA INFRAÇÃO

MUNICÍPIO / UF São Félix do Xingu / PA	LATITUDE S 06°36'23,44"	LONGITUDE W 52°07'09,8"
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO ESTRADA VICINAL DA SANTA ROSA.		

ENQUADRAMENTO

CONTRARIANDO
Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008
Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do CF 88

ENQUADRANDO-SE
Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

EM CONSONÂNCIA
Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998

OBSERVAÇÕES

Auto de infração foi baseado no RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 56560-LDI/2019/CIMAM.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Hellen Krisna da S. Rios

Hellen Krisna da Silva Rios Portaria:
PORTARIA 504/2020
Setor: GEFLO - Gerência de Fiscalização
Florestal

Hellen Krisna da Silva Rios
Agente de Fiscalização
SEMAS/PA-Mat:5954909/1
Port. N° 504-DOE N° 34.261/20

AUTUADO

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: São Félix do Xingu, 11 de Setembro de 2020

GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-09-00332

TESTEMUNHAS

Nome: -	Nome: -
CPF: -	CPF: -
RG: -	RG: -
Logradouro: - Bairro: - CEP: - Município / UF: - Assinatura:	Antonio Renan Sales de Castro Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954906/1 Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20 Bairro: - CEP: - Município / UF: - Assinatura: Antonio Renan Sales de Castro
Érika Luiza Souza de Araújo Agente de Fiscalização Ambiental SEMAS/PA-Mat.: 8901313/2 Port. nº 636-DOE nº 34.272/20	



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC

Belém - PA, 01 de Outubro de 2020

Notificação N°.: 132524/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

A

GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES
End: FAZENDA TERRA ROXA, ESTRADA VICINAL DA SANTA ROSA
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica o senhor **GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES, CPF 264.496.411-34**, notificado de acordo com o auto do Processo **Infracional 27217/2020**, no qual consta o Auto de Infração **AUT-2-S/20-08-00332**, lavrado na sede desta Secretaria, antes a constatação do exercício da atividade por **desmatar 4,01 hectares** de vegetação nativa sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. **Contrariando o Art. 50**, do Decreto Federal nº 6.514/2008, **enquadrando-se no Art. 118**, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em **consonância com art. 70**, da Lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de infração será encaminhado via correios.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Marco Aurélio Xavier de Oliveira 01/10/2020 - 13:49;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/PKTv>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE EMBARGO TEM-2-S/20-09-00177

SETOR RESPONSÁVEL GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal	LAVRATURA 11/9/2020	HORA 14:48	NATUREZA DO EMBARGO Florestal
JUSTIFICATIVA DO EMBARGO Por desmatar 4,01 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.			
OBSERVAÇÃO Fica embargada a área desmatada de 4,01 hectares apresentando o CodLDI C-19-01-00696 apresentando sua coordenada centroide 06°36'23,44" S / 52°07'09,80" W no município de São Félix do Xingu / PA, em desacordo com a legislação ambiental vigente, de acordo com o RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 56560-LDI/2019/CIMAM.			

EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O AUTO DE INFRAÇÃO: N° AUT-2-S/20-09-00332
E DATA DE LAVRATURA: 11/9/2020

DADOS DO EMBARGADO

NOME / RAZÃO SOCIAL GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES	CPF / CNPJ 264.496.411-34	RG Não informado	TELEFONE Não informado
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO FAZENDA TERRA ROXA ESTRADA VICINAL DA SANTA ROSA.	CEP 68380-00	MUNICÍPIO / UF São Félix do Xingu / PA	

LOCAL DO EMBARGO

MUNICÍPIO São Félix do Xingu	LATITUDE S 06°36'23,44"	LONGITUDE W 52°07'09,8"
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO ESTRADA VICINAL DA SANTA ROSA.		

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Hellen Krisna da Silva Rios Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954909/1 Port. N° 504-DOE N° 34.261/20 		EMBARGADO
Hellen Krisna da Silva Rios GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal		GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF / RG: Logradouro: Bairro: CEP: Município / UF: Assinatura:	CPF / RG: Logradouro: Bairro: CEP: Município / UF: Assinatura:
Érika Luiza Souza de Araújo Agente de Fiscalização Ambiental SEMAS/PA-Mat.: 8001313/2 Port. n° 636-DOE n° 34.272/20 	
Antonio Renan Sales de Castro Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954909/1 Port. N° 504-DOE N° 34.261/20 	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-09-00409

SETOR RESPONSÁVEL

GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

DEMANDA D-19-02/00242	INFRATOR Identificado	DATA DA AÇÃO 11/9/2020	MUNICÍPIO São Félix do Xingu
--------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------

OBJETIVO

Realizar procedimentos de fiscalização Desmatamento em área com CAR

DESCRIPÇÃO DE ACESSO

ESTRADA VICINAL DA SANTA ROSA.

DA FISCALIZAÇÃO

Veio a esta Gerência de Fiscalização Florestal (GEFLOR), demandado, pelo Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM o RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 56560-LDI/2019/CIMAM. Conforme análise de sobreposição do (s) desmatamento (s) com a propriedade do CAR verificou-se que houve sobreposição do CAR N° PA-1507300-F14A8F9E0472423E8D4A44D626770DF1 que atestou desmatamento na referida propriedade. O Relatório de Monitoramento serviu de base para a lavratura do Auto de Infração N° AUT-2-S/20-09-00332, contra o senhor GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES, CPF: 264.496.411-34, por desmatar 4,01 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. A área foi devidamente embargada pelo TEM-2-S/20-09-00177.

CONCLUSÃO

Após o Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, "qualificar" estes polígonos do desmatamento, através do RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 56560-LDI/2019/CIMAM, foi lavrado o AUT-2-S/20-09-00332, na Sede da SEMAS em Belém no dia 11 de Setembro de 2020, contra o (a) senhor (a) GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES, CPF: 264.496.411-34, por desmatar 4,01 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal N° 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 88; enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual N° 5.887/1995; Em consonância com o art. 70 da Lei Federal N° 9.605/1998. Com base no AUT-2-S/20-09-00332, foi lavrado um TEM-2-S/20-09-00177, EMBARGANDO uma área de 4,01 hectares com sua coordenada centroide 06°36'23,44" S / 52°07'09,80" W , em desacordo com legislação ambiental vigente. É pertinente salientar que as áreas embargadas e incluídas na LDI poderão ser regularizadas e saírem da lista mediante ao cumprimento dos preceitos estabelecidos na IN N°.07/2014/SEMA de 19 de novembro de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-09-00409

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que os documentos sejam enviados para a CONJUR para adoção de medidas cabíveis ao caso. Após formalização do processo punitivo, encaminhar informações ao Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, para realizar publicação online destas na Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA).

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/20-09-00332

INFRAÇÃO	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	TERMOS RELACIONADOS
Por desmatar 4,01 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.	<p>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES (Art. 131 DA LEI N° 5887/95) CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES (Art. 132 DA LEI N° 5887/95)</p> <ul style="list-style-type: none">• ter o infrator agido com dolo• ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária	TEM-2-S/20-09-00177

TERMOS COMPLEMENTARES

TEM-2-S/20-09-00177

Belém, 21 de 09 de 2020

Hellen Krisna da S. Rios

Hellen Krisna da Silva Rios
Setor: GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

Hellen Krisna da Silva Rios
Agente de Fiscalização
SEMAS/PA-Mat: 5954909/1
Port. N° 504-DOE N° 34.261/20

Belém, 11 de setembro de 2020

Érika Luiza Souza de Araújo

Assinatura
Érika Luiza Souza de Araújo
Agente de Fiscalização Ambiental
SEMAS/PA-Mat.: 8001313/2
Port. n° 636-DOE n° 34.272/20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-09-00409
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

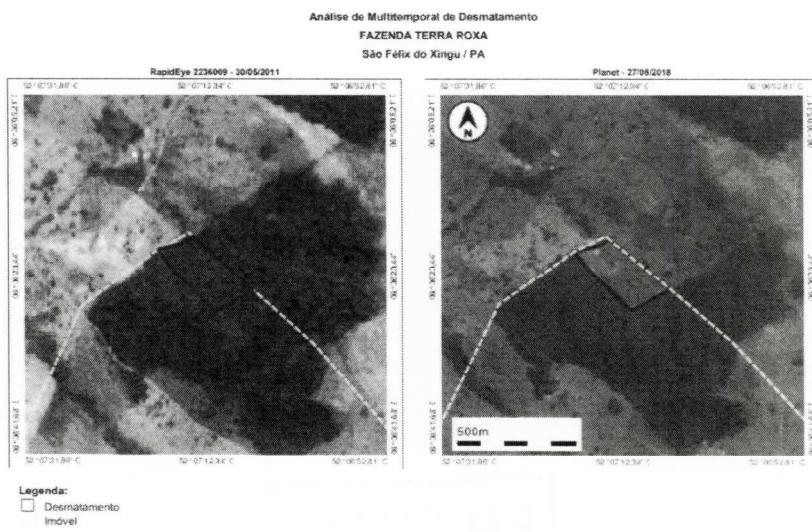


IMAGEM 1

Análise de Multitemporal de Desmatamento FAZENDA TERRA ROXA São Félix do Xingu / PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-09-00409

ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/20-09-00332

ENQUADRAMENTOS

Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008

Contrariando o Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do CF 88

Enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
São Félix do Xingu	S 06°36'23,44"	W 52°07'09,8"
 DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO ESTRADA VICINAL DA SANTA ROSA.		